



Poder Judiciário

7º Juizado Especial Cível

Comarca de Curitiba

Av. Anita Garibaldi, 750- Ahú- fone: 3312-6007

TERMO DE PENHORA DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Aos dezoito dias do mês de outubro de 2018, de ordem da MM. Juíza de Direito Supervisora deste 7º Juizado Especial Cível, onde tramitam os autos de processo registrado sob o nº 0056969-60.2017.8.16.0182, tendo como parte exequente ROSANGELA BOFFI DO AMARAL PAIVA e como parte executada GIDEAO DE ARAUJO BAIA nesta data, em cumprimento ao contido no art. 845, §1º do CPC, formalizei a penhora sobre o(s) seguinte(s) veículo(s):

- **“KIA/K2700 DLX UB, ano/modelo 2002/2003, placa MCX-3798, UF/PR de acordo com o documento do Renajud”.**

Com base no art. 871, IV, e de acordo com a Tabela Fipe, o(s) veículo(s) acima foi(ram) avaliado(s) conforme segue(m): **KIA/K2700 DLX UB, ano/modelo 2002/2003, placa MCX-3798, UF/PR, avaliado em R\$24.614,00(vinte e quatro mil, seiscentos e quatorze reais).**

O valor do débito atualizado em 10/07/2018 é de **R\$9.221,10(nove mil duzentos e vinte e um reais e dez centavos).**

A parte executada ficará como depositária fiel do bem acima penhorado, estando, a partir da intimação deste, devidamente intimada do prazo de 15 (quinze) dias para a oposição de embargos.

Do que para constar, eu, Adriana da Cruz, Técnico Judiciário do 7º Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba/PR, digitei e abaixo subscrevo o presente termo.

Adriana da Cruz
Técnico Judiciário
Subscrito por ordem judicial

